



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	5
RESOLUÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
PUBLICAÇÃO A PEDIDO	13
BOLETIM	15



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 78 , DE 25 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

240.000,00

Anulação

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
650	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	200.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.:	1 600 3110
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
394	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1 500 0000
500		Recursos não vinculados de Impostos			
000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
648	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-200.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1 600 0000
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
389	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA	-40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
500		Recursos não vinculados de Impostos			
000	000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Anulação (-)

-240.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 78 , DE 25 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

CLEVERSON
ALVES DOS
SANTOS:648171
48500

Assinado de forma
digital por CLEVERSON
ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.06.25
10:24:24 -04'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
DECRETO Nº. 5.126, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Determina horário especial de funcionamento dos órgãos públicos e unidades administrativas do Município de Costa Rica, para o dia 29 de junho de 2026, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, caput, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o jogo da Seleção Brasileira, classificada para a fase (16 avos de final da Copa do Mundo de Futebol), que transcorrerá às 13h do dia 29 de junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário especial de funcionamento das unidades administrativas e órgãos públicos da administração direta e indireta do município de Costa Rica/MS, das **7h00 até 11h00 do dia 29 de junho de 2026, Segunda-feira.**

Parágrafo único. Fica os Secretários Municipais, Diretores de Autarquias e Chefes de Departamentos autorizados a dispensar os servidores municipais a partir das 11 horas do dia 29/06/2026.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos públicos e unidades administrativas municipais, garantir o funcionamento dos serviços essenciais, quando que por sua natureza não possam ser paralisados.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 25 de junho de 2026; 46º ano de Emancipação
Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 25/6/2026.
O original deste Decreto será arquivado na pasta de Decretos de 2026, sob a
responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos.
O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial, e também, junto ao
site LEIS MUNICIPAIS <https://leismunicipais.com.br>

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ONLINE DIOCRI, EDIÇÃO 4589 - EXTRA, DE 03 DE JUNHO DE 2026, PÁG 25.

PORTARIA “P” n. 374 DE 03 DE JUNHO DE 2026

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, o Sr. **JERONIMO DE MOURA**, aprovado no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, inscrição nº 86334, terceiro colocado na modalidade candidato ampla concorrência, para o cargo de **Professor de Matemática**, de acordo com decreto de homologação nº 5.110 de 15 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4535 - Extra, de 16 de abril de 2026.

Art.2º - O candidato nomeado através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.518, de 31 de outubro de 2019.

Art.3º - A posse do candidato nomeado está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.513, de 24 de outubro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica MS, 03 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 25/06/2026 15:40:51
CPF:***-**-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4509/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/43FBDD1D525E4FCD82A10D80F1D45C5B>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro | Costa Rica - MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4509/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/43FBDD1D525E4FCD82A10D80F1D45C5B>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 419, DE 25 DE JUNHO DE 2026

PRORROGAR LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 dias a licença maternidade concedida a servidora **SINARA RIBEIRO DE OLIVEIRA FINGOLO**, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico-AJ, matrícula nº 600482/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, no período de **23/06/2026 a 21/08/2026**, conforme Art. 91, da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 25 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 25/06/2026 15:41:06
CPF:***.***.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4509/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/224EC282F9DF4031AD2E87222FB82E14>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - DIOCRI, EDIÇÃO N. 4612 - EXTRA, DE 22 DE JUNHO DE 2026, PÁGINA 31

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº146/2026 – Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4277/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulares a servidora **LILIAN NUNES DA SILVA**, matrícula nº. 15121/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025, para ser gozada no período de 22 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 22 julho de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2025

Pregão Eletrônico nº 65/2024
Processo nº 2.129/2024
Sistema Registro de Preços
CÓDIGO DE REGISTRO Nº 9CDF58DD5C1A42E1E7FB21FB62BF769EFD7B544D

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objeto: Constitui objeto, o remanejamento de saldo no valor de R\$ 54.272,46 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois mil e quarenta e seis centavos), referente aos itens 4 no valor de R\$ 34.838,16, item 3 no valor de R\$ 5.552,70 e o item 2 no valor de R\$ 13.881,60, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024

Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Dhiully Gargantini Luglio

Fernando Barbosa Martins



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2025

Pregão Eletrônico nº 65/2024
Processo nº 2.129/2024
Sistema Registro de Preços
CÓDIGO DE REGISTRO Nº 9CDF58DD5C1A42E1E7FB21FB62BF769EFD7B544D

Objeto: Constitui objeto, o remanejamento de saldo no valor de R\$ 15.825,18 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), referente aos itens 4 no valor de R\$ 11.197,98 e o item 2 no valor de R\$ 4.627,20, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme justificado nos autos.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objeto: Constitui objeto, o remanejamento de saldo no valor de R\$ 15.825,18 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), referente aos itens 4 no valor de R\$ 11.197,98 e o item 2 no valor de R\$ 4.627,20, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024

Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Fernando Barbosa Martins



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2025**

Pregão Eletrônico nº 65/2024
Processo nº 2.129/2024
Sistema Registro de Preços
CÓDIGO DE REGISTRO Nº 9CDF58DD5C1A42E1E7FB21FB62BF769EFD7B544D

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objeto: Constitui objeto, o remanejamento de saldo no valor de R\$ 20.102,82 (vinte mil e cento e dois reais e oitenta e dois centavos), referente aos itens 4 no valor de R\$ 12.442,20, item 3 no valor de R\$ 2.776,35, item 2 no valor de R\$ 4.627,20 e o item 8 no valor de R\$ 257,07, da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 65/2024

Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Acir Ferreira

Fernando Barbosa Martins



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 47/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

Unidade Requisitante: Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Educação.

OBJETO: Contratação empresa de especializada no ramo de fornecimento de energia elétrica, que seja devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente para suprimento de consumo estimativo das unidades consumidoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Educação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **“ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A”** inscrita no CNPJ nº 15.413.826/0001-50, no valor de R\$ 4.144.337,27 (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 25 de junho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000

Costa Rica/MS editais@costarica.ms.gov.br

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA**

CNPJ-00.541.891/0001-93

ATA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução do projeto de reforma da lavanderia hospitalar - para a Fundação Hospitalar de Costa Rica/MS.

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026, às 18.00 horas, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Fundação Hospitalar de Costa Rica/MS para proceder à análise e julgamento das propostas comerciais apresentadas para contratação de empresa especializada para Reforma da Lavanderia hospitalar da Fundação Hospitalar de Costa Rica

Foram apresentadas as seguintes propostas:

1. SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPR. – CNPJ nº 30.891.106/0001-93;
2. ATALAIA 777 LTDA. CNPJ nº 54.678.645/0001-07;
3. EDIFORT CONSTRUTORA – CNPJ nº 60.818.738/0001-92.

Após análise da documentação e das propostas apresentadas, constatou-se que todas as empresas atenderam às especificações técnicas mínimas exigidas para execução do objeto.

Em seguida, procedeu-se à análise comparativa dos valores ofertados, obtendo-se a seguinte classificação:

Empresa Valor Proposto (R\$) Classificação

SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPR.	R\$ 816.245,20	1º	Lugar
EDIFORT CONSTRUTORA	R\$ 818.362,00	2º	Lugar
ATALAIA 777 LTDA.	R\$ 829.000,00	3º	Lugar

Considerando o atendimento às especificações técnicas e a apresentação da proposta de menor valor global, a Comissão declara vencedora a empresa SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPR. – Inscrita no CNPJ nº 30.891.106/0001-93, representada pelo Pedro Augusto Durbem Gomes Mareco, pela proposta no valor total de R\$ 816.245,20 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) A Comissão conclui que a proposta apresentada é vantajosa para a Fundação Hospitalar de Costa Rica/MS, demonstrando conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e interesse institucional."



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

CNPJ-00.541.891/0001-93

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Costa Rica/MS, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ROGERIO DIAS CASTANHO**
Data: 25/06/2026 15:20:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO DIAS CASTANHO

Presidente da FHCR

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANA CARLA ZIBETTI**
Data: 25/06/2026 12:37:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CARLA ZIBETTI
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br **JOSIANE FREITAS DA CRUZ**
Data: 25/06/2026 13:12:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANE FREITAS DA CRUZ
Membro DA Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO FRANCISCO DE ALMEIDA**
Data: 25/06/2026 12:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br **NATALIA SANT'ANNA ALBINO DE ALMEIDA**
Data: 25/06/2026 13:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATALIA SANT'ANNA ALBINO DE ALMEIDA
Membro da Comissão



BOLETIM DIARIO TESOURARIA

24/06/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	123.598,02	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		21.948,46	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	1.509.896,02	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	7.453,73	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	6.564,84	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	169.541,80	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	141.885,01	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	317.286,76	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,00	ESTIMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		133.850,00	
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	590.153,78	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		559.971,74	
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - ITR 1.147-9		60,30	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	98.251,48	
ARRECAÇÃO BRADESCO 13.500-3		233,86	
ITAU 15.000-0		900.187,80	
ITAU 15.000-0 FONTE 1501		53.555,78	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.540.330,92	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	52.174,52	
SICREDI ARRECAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.770.121,42	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	151.560,36	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	118,23	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.015,64	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	20.003,67	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	209.527,14	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	110.085,57	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	55.939,94	
Simples Nacional 11.783-8		101.102,30	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.550.363,20	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.249.318,76	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		586.878,75	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		47.691,15	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		6.939,02	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		76.362,42	
		14.487.894,25	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		133.325,95	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.991,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		14.007,03	
		232.324,35	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.706,84	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		223.735,15	
		225.441,99	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		10.934,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		1.016.406,46	
TOTAL:		15.639.333,50	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		1.845.333,53	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		20.926,59	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.207.502,71	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.150,06	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.660,87	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	15.002,58	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	352.636,11	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	139,59	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		70.131,50	
		3.541.483,54	
FUNDEB 30% - 25.615-3		5.071.230,21	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.722.076,52	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	



FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70
FUNDEB - FTI		0,00
BB 11.615-7		0,00
		6.805.006,36
TOTAL:		10.346.489,90

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.273.481,65
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		82.580,05
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		274.814,75
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		114.809,27
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		823.739,17
CONVÊNIO - 951466/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS ELD-FLO - 4920 5741 6981 7-0		1.417.274,23
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		448.690,00
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.799.715,63
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT - 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS - 38.857-2		210.000,00
BB TRANSF ESPECIAIS - 38.894-7		349.980,26
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		6.795.085,01

TOTAL 25.042.780,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B-BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICÍPIO	26.662,31
B-BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		0,00
B-BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B-BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRU UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	628,66
B-B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	50.800,10
B-B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	265.539,74
B-BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B-BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B-B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B-B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	84.292,00
B-BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B-BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	79.324,16
B-BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	25.936,00
B-BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	4.094,42
B-BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	13.664,48
B-BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	52.263,84
B-BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	66.369,53
B-BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B-BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B-BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B-BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B-BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B-BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B-BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B-BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B-BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B-BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	11.363,26
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.380,17
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,03
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.152.643,96
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	32.676,82
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	762.832,84



FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.450,93
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	330,43
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.445,69
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	585.119,64
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.137,54
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.902,08
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	122.461,09
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.322,63
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	239.447,46
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	773,26
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	587.049,01
FED - CEF - 5728 9882 4.1 EMENDAS	UNIÃO	298.496,63
BB - 38.297-3 - EMENDAS		302.489,03
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	55.805,08
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	68.261,34
B.BRASIL - CUSTEIO EMENDA - 38.541-7	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	26.851,33
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	20.843,46
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	77.918,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA	UNIÃO	376.910,63
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	2.020.000,00
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	194.684,88
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	502.900,79
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	503.316,83
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	12.067,27
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.308.623,76
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	398.000,00
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	UNIÃO	
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	
TOTAL:		14.948.460,39

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.425,68
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHISCAÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	39.468,41
FMHISCAUÇAO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		356.464,87
		397.358,96
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	101.714,84
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	0,00
BLOCO IGD BF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	129.255,20
BLOCO IGD SUAS-ÍND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	289,14
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	20.524,61
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.008,96
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	407,77
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,89
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,53
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	92.105,26
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	466,55
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.034,24
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	3.983,09
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.713,57
B.B 35.558-5		1.263,16
B.B. 37.629-9 FEAS		322.606,33
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.600,55
		754.046,69
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	20.797,45
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		114.438,69
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	7.661,88
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		134.724,40
TOTAL:		1.400.568,74
SALDO CONSOLIDADO PMCR		42.334.852,53

SALDO PMCR + CONVÊNIOS

49.129.937,54